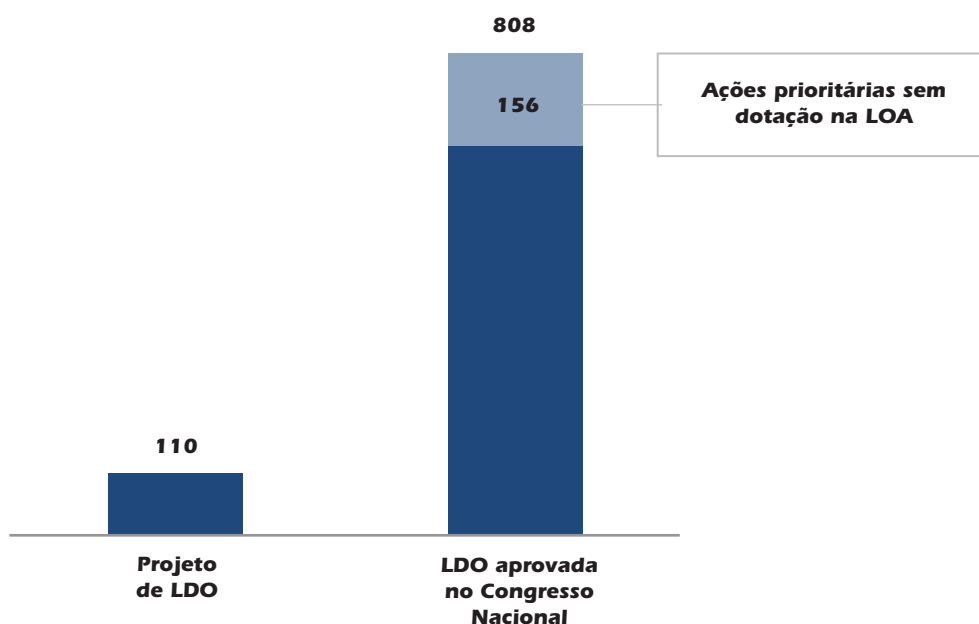


Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve estabelecer a direção dos gastos públicos, principalmente mediante a fixação de metas e prioridades que servirão de parâmetro para a elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

O projeto de LDO para 2010 previa como prioridades as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e outras 110 constantes do Anexo de Ações Prioritárias. Entretanto, após apreciação no Congresso Nacional, a LDO sancionada, além de prever as ações do PAC, listou 808 prioridades, conforme ilustra o gráfico 1.

Gráfico 1. Quantidade de Ações Prioritárias (2010)



As 110 ações prioritárias previstas no Projeto de LDO foram multiplicadas por mais de sete vezes após apreciação do Congresso Nacional. Das 808 ações aprovadas, 156 não tiveram sequer dotação na LOA.

Fontes: Projeto de Lei - EM nº 00055 /2009/MP; LDO 2010 - Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009; LOA; e Siafi

Quanto à execução orçamentária das ações prioritárias, a tabela 1 mostra que dos R\$ 95 bilhões empenhados, R\$ 70 bilhões foram liquidados e R\$ 24 bilhões inscritos em restos a pagar não processados.

Tabela 1. Execução Orçamentária das Ações Prioritárias (2010)

R\$ milhões

Dotação Atualizada (A)	Despesas Empenhadas (B)	Despesas Liquidadas	RPNP ¹	% (B) / (A)
109.355	94.512	70.139	24.372	86%

Fontes: Siafi

¹ Nota: Valor inscrito em restos a pagar não processados para ser executado no exercício seguinte.

A tabela 2 classifica o grau de execução das ações nos diversos ministérios (órgãos superiores). Os percentuais são calculados sobre o número de ações, independente do seu valor. O número apresentado entre parênteses, após a denominação do órgão, indica a quantidade de ações que receberam dotação.

Tabela 2. Execução das Ações Prioritárias por Órgão Superior 2010

	Muito Fraca (25%)	Fraca (>25% e <50%)	Razoável (> 50% e < 84%)	Alta (>86%)
M. da Fazenda (1)	100%	0%	0%	0%
M. Comunicações (1)	100%	0%	0%	0%
M. D. Ind. e Comércio (2)	50%	50%	0%	0%
M. Público da União (2)	50%	0%	0%	50%
M. Cidades (23)	30%	13%	17%	39%
M. Integração Nacional (53)	30%	15%	19%	36%
M. Defesa (11)	27%	0%	36%	36%
M. Cultura (8)	25%	38%	38%	0%
M. Minas e Energia (12)	25%	8%	8%	58%
M. Meio Ambiente (17)	24%	41%	12%	24%
M. da Pesca e Aquicultura (6)	17%	67%	17%	0%
M. Trabalho (13)	15%	23%	54%	8%
Presidência da República (39)	15%	8%	23%	54%
M. Justiça (34)	15%	15%	53%	18%
M. Educação (35)	14%	3%	40%	43%
M. Transportes (305)	8%	1%	3%	88%
M. Ciência e Tecnologia (20)	5%	5%	20%	70%
M. Saúde (35)	3%	9%	17%	71%
M. Desenvolvimento Agrário (9)	0%	44%	56%	0%
M. Turismo (5)	0%	20%	80%	0%
M. Agricultura (10)	0%	10%	40%	50%
M. Des. Social e Comb. à Fome (13)	0%	8%	23%	69%
M. Esporte (6)	0%	0%	67%	33%
TCU (1)	0%	0%	0%	100%
Justiça do Trabalho (1)	0%	0%	0%	100%
M. Planejamento (1)	0%	0%	0%	100%
M. Relações Exteriores (1)	0%	0%	100%	0%
União (652)	12%	8%	17%	63%

Fonte: Siafi

Nota: Percentuais calculados sobre o número de ações.

Para o conjunto das 652 ações prioritárias da União, 12% tiveram execução muito fraca, 8% fraca, 17% razoável e 63% alta. Esses dados apresentam uma melhora em relação a 2009, quando das 375 ações prioritárias da União, 16% tiveram execução muito fraca, 8% fraca, 28% apresentaram uma execução razoável e 48% tiveram uma execução alta, acima de 84%.

Diante da situação identificada, o TCU recomenda ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis para que as referidas ações tenham sua execução priorizada frente às demais despesas discricionárias.

20% do conjunto de ações prioritárias da União tiveram execução fraca ou muito fraca.